

PORTARIA Nº 52/2026

Aragominas – TO, 28 de agosto de 2026.

PUBLICADO

DATA: 28 / 08 / 26

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA MARIA DEUSALINA SOUSA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Maria Deusalina Sousa Leite, matrícula nº 66, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a documentação médica apresentada e o laudo emitido pela médica do trabalho, datado de 24 de agosto de 2026, que reconhece a necessidade de assistência contínua à mãe da servidora e recomenda, temporariamente, a redução da jornada para apenas um turno diário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, especialmente em seu § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 09/2018, e os princípios da proteção à família, à saúde, à pessoa idosa, da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável constante do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DEUSALINA SOUSA LEITE**, matrícula nº 66, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução temporária de sua jornada de trabalho para o cumprimento em apenas um turno diário, matutino ou vespertino, sem redução remuneratória.

§ 1º A definição do turno será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de assistência familiar e a continuidade do serviço público.

§ 2º A concessão terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º A servidora deverá apresentar nova avaliação médica ao término do período previsto no § 2º do art. 1º, caso pretenda a continuidade da medida.

Parágrafo único. A servidora deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração do quadro clínico ou a cessação da necessidade que fundamentou a concessão.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e o setor de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias ao cumprimento e ao registro desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 28 de agosto do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito